PORTARIA N° 2416, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão da FLEXIBILIZAÇÃO DE CARGA HORÁRIA da servidora MARLUSSI DILETA BONAFE, e dá outras providências.

ALAN TOGNI, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 7.297, de 04 de setembro de 2025, e

Considerando o disposto nos artigos 94 a 102 da Lei Complementar n° 223/2022, que trata da flexibilização de carga horária;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARLUSSI DILETA BONAFE,** ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ARTE - 30H**, lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, **flexibilização de carga horária semanal,** com redução na proporção de **45,83% (13h45 semanais),** conforme laudo de Perícia Documental.

Durante o período de flexibilização, a servidora cumprirá jornada semanal de **16h15 (dezesseis horas e 15 minutos)**, distribuídas da seguinte forma:

• Segunda-feira – das 7h30 às 10h45

• Terça-feira – das 7h30 às 10h45

• Quarta-feira – das 7h30 às 10h45

• Quinta-feira – das 7h30 às 10h45

• Sexta-feira – das 7h30 às 10h45

Fica autorizada aausência do local de trabalho de segunda a sexta-feira, de manhã: das **7h às 7h30** e a partir das **10h45,** também poderá se ausentar de segunda a sexta-feira, à tarde.

A flexibilização terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, com início em **24 de setembro de 2026 e término em 22 de março de 2027.**

A servidora está ciente da proibição de exercer qualquer outra atividade remunerada, bem como de realizar horas extraordinárias, plantões ou complementação de jornada, enquanto perdurar a flexibilização de carga horária.

Parágrafo único: Caso não haja nova solicitação, a servidora deverá retornar às suas atividades em carga horária normal a partir de **23/03/2027.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2026.

Assinado por 2 pessoas: ALAN TOGNI e ELAINE BENETTI LOVATEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/17B0-C42C-8A4B-5E2A e informe o código 17B0-C42C-8A4B-5E2A

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 25 de setembro de 2026.

ALAN TOGNI
Secretário Municipal de Governo e Administração

ELAINE BENETTI LOVATEL
Secretaria Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Assinado por 2 pessoas: ALAN TOGNI e ELAINE BENETTI LOVATEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/17B0-C42C-8A4B-5E2A e informe o código 17B0-C42C-8A4B-5E2A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 17B0-C42C-8A4B-5E2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ALAN TOGNI (CPF 033.XXX.XXX-33) em 29/09/2026 11:16:40 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ELAINE BENETTI LOVATEL (CPF 972.XXX.XXX-15) em 15/10/2026 08:36:20 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/17B0-C42C-8A4B-5E2A